



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/86

EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 05/84, DE 18 DE ABRIL DE
1.984.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 05/84, de 18 de abril de 1.984, que passará ter a seguinte redação:

"Fica criada a Pré-Escola São Francisco de Assis - Creche, Maternal e Jardim da Infância, na sede do Município."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 04 de setembro de 1.986.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Diário Oficial
DIA: 29-10-86
PÁGINA: 52

12/01/2004

12/01/2004

- Revogada pela Lei 339/2004